



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado sob nº 346
em 31/03/22 às 12:29
[Assinatura]
Encarregado

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Marechal Floriano/ES, 30 de Março de 2022.

OF. PMMF Nº. 135/2022

EXMO SR.

CEZAR TADEU RONCHI JUNIOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

MARECHAL FLORIANO/ES

Senhor Presidente,

Em atenção aos termos constados no OF/SEGACMMF/PRESIDÊNCIA/Nº. 074/2022, referente ao Requerimento nº. 014/2022, de autoria do Vereador Dório Alfredo Braun, que requer ao Poder Executivo a viabilidade de instituir um plano de campanha de vacinação de cães e gatos, sendo oferecida vacinação antirrábica e contraceptiva nesta municipalidade, encaminhamos manifestação da Secretaria Municipal de Saúde de Marechal Floriano sobre o requerido.

Sem mais para o momento, apresentamos as nossas,

Cordiais saudações,


JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Saúde

Marechal Floriano – ES, 23 de Março de 2022

CI/GAB/SEMUS/PMMF/Nº008/2022

ASSUNTO: RESPOSTA REQUERIMENTO Nº 014/2022

PARA: GABINETE PREFEITO

No requerimento em questão, o vereador solicita que seja analisada a viabilidade de Campanha de Vacinação de Cães e Gatos, bem como vacina contraceptiva ou outra opção que tenha por finalidade evitar a procriação desses animais.

Quanto à campanha de vacinação de cães e gatos, informamos que anualmente é realizada a campanha de vacinação antirrábica em cães e gatos no município de Marechal Floriano normalmente no mês de agosto a setembro. A Vigilância Ambiental está aguardando orientações da Vigilância em Saúde da SESA para dar início a campanha de 2022.

Quanto a vacinação contraceptiva ou outra opção para evitar procriação de cães e gatos, informamos que a Secretaria Municipal de saúde está analisando essa possibilidade junto à equipe de Vigilância Ambiental com o veterinário.

Atenciosamente

Maria Arlete Novaes Moraes Silva
Secretário Municipal de Saúde

Maria Arlete Novaes Moraes Silva
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 10.369/2020